

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2020**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4824/2020**

#### **1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à contribuição Mensal do Município de Ubiratã para a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná- AMOP.

#### **2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

2.1. Discutir e reivindicar benefícios para o município e também para região junto ao Estado ou Federação. A Amop interage com as administrações públicas municipais oferecendo suporte em áreas técnicas estratégicas para o bom andamento das atividades públicas, especialmente junto às prefeituras de menor porte. É o caso dos departamentos de Planejamento e Projetos, de Educação, Jurídico e Tributário, que dão subsídios aos gestores na execução de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida de sua gente. Funcionam ainda na Amop os Departamentos de Cultura e Eventos, Meio Ambiente, Saúde, Turismo, Agrário, Agricultura, Indústria e Comércio e Imprensa. Tendo em vista a necessidade de contratação da Associação Municipal do Oeste do Paraná e como a cidade de Ubiratã faz parte politicamente, é importante a participação na Associação.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

#### **4. CONTRATADA:**

**AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, 1936, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.810-021, Telefone nº (45) 3226-8544, e-mail amop@certto.com.br.

#### **5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 74.166,48 (setenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

#### **6. VIGÊNCIA:**

12 meses, a contar da data do presente Termo.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 15021

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.  
Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 16 de março de 2020

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
*Prefeito*

**OSMAR PIRES DA SILVA**  
*Presidente da Comissão de Licitação*  
*Nomeado Conforme Portaria 29/2020*